

Exmo. Senhor
Dr. José Ribeiro e Castro
Dig.^{mo} Presidente da Comissão Parlamentar
de Educação, Ciência e Cultura
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Lisboa, 9 de Janeiro de 2012

Assunto: **Projecto de Alteração à Lei da Cópia Privada**

Excelência,

A AGEFE – Associação Empresarial dos Sectores Eléctrico, Electrodoméstico, Fotográfico e Electrónico integra no seu âmbito a quase totalidade das empresas que colocam no mercado português os equipamentos e suportes que viabilizam a gravação e reprodução de obras protegidas.

Ora, sendo do nosso conhecimento que consta do Programa do XIX Governo Constitucional a elaboração de uma *“nova Lei da Cópia Privada, adaptando-a às necessidades e exigências actuais, num período de seis a oito meses”*, foi com enorme surpresa que, pelas razões que a seguir se apresentam, assistimos na Assembleia da República no passado dia 4 de Janeiro aos termos em que foi apresentado em Plenário pelo Partido Socialista o **Projecto de Lei 118/XII**, e feita a respectiva discussão por todos os Grupos Parlamentares.

Consideramos que, quer aquele Projecto de Lei quer a discussão que sobre o mesmo se desenvolveu não teve em atenção a informação mais recente e relevante sobre a matéria – **o que leva a que nos dirijamos a Vossa Excelência para solicitar o agendamento de uma audiência pela Comissão Parlamentar a que muito dignamente preside, com carácter de urgência.**

Na verdade, para além de outras razões, as mais recentes decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) sobre esta matéria, a primeira das quais o acórdão do processo C-467/08, PADAWAN SL vs. SGAE, Terceira Secção, de 21 de Outubro de 2010), tornaram indispensável que muitos dos Estados Membros da União Europeia (UE) revejam a sua legislação.

Com efeito, é hoje jurisprudência comunitária assente que a aplicação, sem distinção, de uma taxa para compensação pela cópia privada no que respeita a todos os tipos de equipamentos, aparelhos e suportes de reprodução digital, incluindo os casos em que estes são adquiridos por pessoas não singulares, para fins manifestamente estranhos ao da cópia privada, não é conforme à Directiva 2001/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Maio de 2001, relativa à harmonização de certos aspectos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação (JO L 167, p. 10).

Por outro lado, quer por razões de entrave ao desenvolvimento do Mercado Único Digital quer por razões de transparência, um número progressivamente crescente de Estados Membros da UE tem vindo a abandonar os sistemas assentes na cobrança de uma “compensação equitativa” da cópia privada sobre os equipamentos e suportes de gravação.

É o que acaba de acontecer, paradigmaticamente, na nossa vizinha Espanha!

Neste contexto de desfragmentação (e de desconformidade face à jurisprudência comunitária) dos sistemas vigentes em muitos dos Estados Membros, em finais do ano passado a Comissão anunciou a intenção de em 2012 promover as iniciativas necessárias à reforma da legislação sobre a matéria.

Tendo em vista facilitar a prossecução daquele objectivo, o Comissário Barnier nomeou o Dr. António Vitorino para durante o primeiro semestre deste ano procurar mediar as posições dos respectivos “stakeholders”.

Como resulta do que acabamos de expor, encontramos-nos neste momento numa altura crucial do processo com o qual a Comissão procura compatibilizar ao nível europeu a situação dos sistemas de compensação pela Cópia Privada.

Foi assim com enorme surpresa que assistimos na Assembleia da República no passado dia 4 de Janeiro aos termos em que foi apresentado, pelo PS, e feita a discussão por todos os Grupos Parlamentares, do Projecto de Lei 118/XII.

Com efeito, todo o enquadramento da questão da Cópia Privada ao nível da UE atrás sinteticamente referido foi pura e simplesmente ignorado, e de forma desequilibrada – na medida em que estão em causa interesses de autores, consumidores e empresas, os quais apesar de legítimos nem sempre são convergentes – elogiou-se acriticamente um Projecto de Lei elaborado no essencial pela Secção dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, do Conselho Nacional de Cultura, criado pelo anterior Governo (Decreto Regulamentar n.º 35/2007, de 29 de Março) a qual, com claro conflito de interesses, é maioritariamente constituída por representantes dos putativos percebedores das compensações equitativas que institui.

Indício claro da parcialidade das soluções encontradas é o facto da exposição de motivos do projecto de diploma mencionar o acima referido acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no caso PADAWAN SL vs. SGAE, para justificar a utilização da noção de “compensação equitativa”, em vez da noção de “remuneração equitativa”, e o articulado ignorar que o mesmo acórdão também estabelece que a aplicação cega daquela “compensação” (a todos e quaisquer aparelhos e suportes, ou a todas e quaisquer pessoas, individuais ou colectivas) é desconforme com o direito comunitário.

A AGEFE não pode pois ficar impassível perante a clamorosa omissão destes factos durante o debate parlamentar, pelo que toma a liberdade de enfatizar o seguinte:

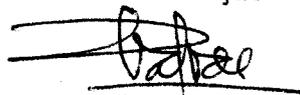
- Carece de oportunidade e sentido que, numa altura em que se procura encontrar um caminho de convergência ao nível europeu para o problema da Cópia Privada – tarefa em que o Dr. António Vitorino assume uma responsabilidade de destaque – o nosso País venha a tomar uma iniciativa, proposta pelo partido político a que pertence aquele ex Comissário português que, em sentido inverso, adopta o sistema de compensação que pelas mais diversas razões, em especial por desconformidades face ao direito comunitário, está a ser posto em causa em todo o espaço da UE.
- Carece também de sentido a afirmação que consta na exposição de motivos do Projecto em questão, segundo a qual o regime que pretende instituir no nosso País segue *“o modelo e as melhores práticas vigentes nos Estados da União Europeia (UE), em especial da Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Holanda, Itália e Finlândia, devidamente adaptado à situação sociocultural e económica portuguesa”*.

- Na verdade, os sistemas existentes naqueles países estão a ser postos em causa. Aliás, primeiro na Holanda, e há poucos dias em Espanha¹ (da qual, na prática, foi copiado o regime para a reprografia que o Projecto adopta), tais sistemas já foram desmantelados.
- Assim, dado o momento particularmente crítico que a Economia Portuguesa está a atravessar, a introdução desarmonizada (pelo menos face a Espanha) das compensações equitativas previstas naquele projecto de diploma criaria seguramente um “mercado negro” de tal dimensão que – para além de inviabilizar a percepção de receitas aos detentores de direitos – poria em causa a competitividade de muitas das empresas que colocam no mercado nacional os equipamentos e suportes em questão, e consequentemente a manutenção de muitos postos de trabalho.

Porque estamos certos de que no âmbito dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar ainda é possível evitar que venha a ser tomada de forma precipitada uma medida cujas consequências serão certamente de enorme gravosidade para a Economia Nacional, terminamos reiterando a convicção de que Vossa Excelência não deixará de ver oportunidade e interesse na audição desta Associação Empresarial.

Com os melhores cumprimentos

Pel' A Direcção



José Valverde
Director Executivo

A AGEFE – Associação Empresarial dos Sectores Eléctrico, Electrodoméstico, Fotográfico e Electrónico, pessoa colectiva n.º 500910855, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 79 – 3.º, em Lisboa, é uma associação de empregadores nos termos do Código do Trabalho, de âmbito nacional, que representa mais de duas centenas de empresas com um volume global de negócios de cerca de 5.000 milhões de euros e asseguram aproximadamente 11.000 postos de trabalho.

A AGEFE é membro da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, e das associações europeias **CECED** - *European Committee of Domestic Equipment Manufacturers*, **DIGITAL EUROPE** e **EUEW** - *European Union of Electrical Wholesalers*

¹ - Ver, para o caso de Espanha:

▶ <http://www.boe.es/boe/dias/2011/12/31/pdfs/BOE-A-2011-20652.pdf>

▶ <http://www.educacion.gob.es/horizontales/prensa/notas/2011/12/consejo-propiedad-intelectual.html>